

EDITAL Nº 066/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Superiores do Instituto Federal Farroupilha – IFFar.**

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O presente processo de seleção visa a selecionar candidatos para o preenchimento das **411 vagas** remanescentes nos Cursos Superiores ofertados pelo Instituto Federal Farroupilha.
- 1.2. Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado todos os interessados em frequentar um Curso Superior em um dos *campi* do Instituto Federal Farroupilha que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio ENEM durante os anos de 2015, 2016 ou 2017, que não tenham zerado a prova de redação, sendo que o candidato poderá optar pela utilização do resultado de **somente um** desses três anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Os interessados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus* ofertante do curso escolhido, nos **dias 1 e 2 de março de 2018**, no horário de seu funcionamento, para realização de sua inscrição.
- 2.2. O candidato poderá indicar até duas opções de curso para se inscrever, de acordo com as vagas dispostas no Anexo II.
- 2.3. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato entregue em envelope devidamente identificado (nome, telefone, curso pretendido e turno) **TODA** a documentação exigida, conforme relação constante no Anexo III.
- 2.4. Para esta seleção, não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.5. Os endereços e telefones dos *campi* do IFFar, para mais informações acerca do horário de atendimento, constam no quadro a seguir:



UNIDADE	IIDADE ENDEREÇO	
Campus Alegrete	RS 377, Km 27, Passo Novo, Alegrete / RS	(55) 3421-9600
Campus Frederico Westphalen	BR 386, Km 40, Linha Sete de Setembro, S/N, Frederico Westphalen / RS	(55) 3744-8900
Campus Júlio de Castilhos	RS 527, Estrada de Acesso Secundário a Tupanciretã, Distrito de São João do Barro Preto, Júlio de Castilhos / RS	(55) 3271-9500
<i>Campus</i> Panambi	Rua Erechim, nº 860, Bairro Planalto, Panambi / RS	(55) 3376-8818
<i>Campus</i> Santa Rosa	Rua Uruguai, nº 1675, Bairro Central, Santa Rosa / RS	(55) 2013-0200
<i>Campus</i> Santo Ângelo	RS 218, Km 5, Indubras, Santo Ângelo / RS	(55) 3931-3900 (55) 9131-3136
Campus Santo Augusto	· ·	
<i>Campus</i> São Borja	Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, São Borja / RS	(55) 3431-0500
<i>Campus</i> São Vicente do Sul	Rua 20 de Setembro, S/N, São Vicente do Sul / RS	(55) 3257-4100

3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

- 3.1. O quadro de vagas disponíveis, distribuídas por *Campus* e Curso, encontra-se disposto no Anexo II deste Edital.
- 3.2. Primeiro será realizada a classificação da 1ª opção de curso e, em seguida, da 2ª opção.
- 3.3. No caso de haver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis, priorizarse-á respectivamente:



- a) Candidatos convocados na Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada SiSU 2018 nos cursos do IFFar (Edital nº 041/2018, de 09/02/2018) e não classificados, por ordem de NOTA;
- b) Demais candidatos, que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio ENEM durante os anos de 2015, 2016 ou 2017, que não tenham zerado a prova de redação, sendo que o candidato poderá optar pela utilização do resultado de somente um desses três anos, por ordem de NOTA;
- 3.4. Os candidatos deverão, para fins de comprovação de nota, juntar à documentação exigida (Anexo III) cópia impressa de seu Desempenho Individual no referido processo, o qual poderá ser acessado a partir do link http://enem.inep.gov.br/participante/#/paginalnicialEnem>.
- 3.5. O envelope que não contenha o documentos mencionados no Anexo III automaticamente anulará a inscrição do candidato, desclassificando-o.
- 3.6. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva reponsabilidade do candidato as informações prestadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 4.1. Primeiro será realizada a classificação da 1ª opção de curso.
- 4.2. Para fins de **classificação**, considerar-se-á o ranqueamento obtido a partir da classificação das NOTAS dos candidatos em ordem decrescente, de acordo com a ordem de prioridade definida no item 3.3.
 - a) Em caso de empate de notas do ENEM, o critério de desempate é a idade, dando-se preferência ao candidato com maior idade.
 - b) Persistindo o empate, será realizado sorteio.
- 4.3. **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com a escolaridade mínima exigida, ou com a documentação exigida conforme relação constante no Anexo III deste Edital, ou ainda que não apresentar o documento relacionado no item 3.4 deste Edital.
- 4.4. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico Institucional <www.iffarroupilha.edu.br>, conforme o Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Poderão ser interpostos recursos referentes à classificação e/ou aos resultados, respeitados os prazos previstos no Cronograma deste Processo Seletivo.



- 5.2. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme Anexo V, para o e-mail proseletivo@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto "RECURSO".
- 5.3. Não será aceita complementação de documentação em período de recursos.
- 5.4. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.
- 5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

- 6.1. O candidato classificado dentre as vagas disponíveis deverá comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus para formalização de sua confirmação de vaga, por meio do preenchimento do Requerimento de Matrícula e da apresentação dos documentos originais para conferência das fotocópias entregues no ato da inscrição, nos dias 6 e 7 de março de 2018, conforme Cronograma (Anexo I).
- 6.2. A documentação dos selecionados será automaticamente encaminhada para a realização das matrículas.
- 6.3. Caso o candidato selecionado seja menor de 18 anos, a confirmação da vaga deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.
- 6.4. Será considerado representante legal do candidato aquele que apresentar procuração, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na referida procuração.
- 6.5. O não comparecimento ou a não efetivação da confirmação de vaga, no período estipulado, implicará a perda da vaga.

7. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

- 7.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado têm validade somente para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2018.
- 7.2. Preenchidas as vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo II, e havendo demanda de novas vagas, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da confirmação de vaga, conforme item 6 deste Edital, poderá ser chamado para realizar sua matrícula o candidato que se encontra na suplência do curso.
- 7.3. O candidato que tenha sua inscrição indeferida, ou que não tenha se classificado no quantitativo de vagas ofertadas, poderá retirar sua documentação, na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* para o qual pleiteou vaga, no



prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Resultado Final; após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.

- 7.4. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 7.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como demais informações adicionais e publicações disponibilizadas no sítio eletrônico Institucional www.iffarroupilha.edu.br>.
- 7.6. O funcionamento de uma turma de determinado curso fica condicionada ao número mínimo de 25 alunos matriculados, por turma, conforme o Art.24 da Resolução CONSUP nº 013/2016.
- 7.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo 2018, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santa Maria/RS, 23 de fevereiro de 2018

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em Exercício da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar Portaria nº 0170, de 19/02/2018



ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição Presencial - Apresentação das fotocópias dos documentos do Anexo III *No item 2.5, constam os contatos dos <i>campi</i> , consulte os horários de funcionamento do <i>campus</i> .	01 e 02/03/2018 até as 17h
Classificação e Resultado Preliminar	05/03/2018 até às 12h
Prazo para interposição de Recursos	05/03/2018 até as 17h
Resultado dos Recursos e Homologação do Resultado	06/03/2018 até às 12h
Confirmação de vaga e efetivação da pré-matrícula	06 e 07/03/2018



ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

	CURSO	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS
CAMPUS	Bacharelado em Engenharia Agrícola (Interinstitucional IF Farroupilha / Unipampa)	Integral Diurno	10
	Licenciatura em Matemática	Noite	16
	Licenciatura em Química	Noite	10
ALEGRETE	Tecnologia em Agroindústria	Noite	22
	Tecnologia em análise e Desenvolvimento de sistemas	Noite	13
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noite	12
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN	Bacharelado em Administração	Noite	12
	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noite	21
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS	Bacharelado em Administração	Noite	08
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	13
	Licenciatura em Matemática	Noite	20
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noite	14
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noite	06
CAMPUS PANAMBI	Licenciatura em Ciências Biológicas	Manhã	12
	Licenciatura em Química	Noite	21
	Tecnologia em Produção de Grãos	Noite	05
	Tecnologia em Sistemas para internet	Noite	03



CAMPUS SANTA	Licenciatura em Ciências Biológicas	Manhã	11
ROSA	Licenciatura em Matemática	Noite	01
CAMPUS SANTO ÂNGELO	Licenciatura em Computação	Noite	18
	Tecnologia em Sistemas para Internet	Noite	13
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noite	11
CAMPUS SANTO AUGUSTO	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	16
	Licenciatura em Computação	Noite	21
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Noite	11
	Tecnologia em Alimentos	Noite	15
<i>CAMPU</i> S SÃO BORJA	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noite	01
	Licenciatura em Física	Noite	18
	Licenciatura em Matemática	Noite	01
	Tecnologia em Gastronomia	Tarde	04
	Tecnologia em Gestão de Turismo	Noite	07
	Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	05
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL	Licenciatura em Química	Noite	18
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tarde	21
	Tecnologia em Gestão Pública	Noite	01



ANEXO III DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO - FOTOCÓPIAS

PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- Formulário de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado.
- Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos); Caso você não o tenha imprima através desse endereço eletrônico:
 www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Comprovante de Residência atual (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente;
- No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato, deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio na Coordenação de Registros Acadêmicos no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da matrícula, sob pena de perda da vaga.
- Desempenho Individual no ENEM (2015, 2016 ou 2017), obtido a partir do link:
 - < http://enem.inep.gov.br/participante/#/paginalnicialEnem>



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO			
Nome:			
CPF:	E-mail:		
Telefone residencial:	Telefone Celular:		
Candidato convocado na Lista de Espe 041/2018, de 09/02/2018): () Sim () Não	ra SiSU 2018 dos cursos do IFFar (Edital nº		
Número da inscrição Enem:			
Ano (2015, 2016 ou 2017 – escolha ap	penas UMA opção):		
Campus:			
Primeira opção (obrigatório): Curso:			
Segunda opção:			
Curso:			
	de de 2018		
Assinati	ura do candidato		



ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS		
Nome do Candidato:		
Curso:		
Campus:		
CPF:	E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação	Teórica <i>(máx. 10 linhas)</i>	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)		
	de	de 2018
		
Assinate	ura do candidato	

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (<u>proseletivo @iffarroupilha.edu.br</u>).